

EDITAL GDG/CEPLAN 005/2025

EDITAL PRODIP – PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL, PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES PESQUISADORES EFETIVOS DA UDESC/CEPLAN EM EVENTOS NACIONAIS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, PARA O ANO DE 2025.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN) da UDESC, com base nas Resoluções nº 371/2005, nº 012/2019 e nº 087/2024 – CONSUNI, objetivando chamadas para o ano de 2025 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para participação em eventos nacionais, publicação de artigos em periódicos científicos ou para a ministração de palestras/conferências a convite da organização do evento sob acompanhamento, supervisão e avaliação da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação DPPG/CEPLAN, torna público o presente Edital.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP/CEPLAN visa ao fomento da difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidade:

1.2 Apoiar os pedidos de **auxílio para apresentação**, em território brasileiro, de trabalhos de natureza científica, tecnológica, de docentes efetivos, em **eventos científicos** como congressos e similares, organizados e/ou apoiados por Associações Científicas e Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante ou para a **ministração de palestras/conferências** a convite da organização do evento.

1.2.1 No caso de solicitações de apoio para a ministração de palestra/conferência, a concessão somente será permitida em caráter complementar a apoio parcial concedido pela organização do evento.

1.3 Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de **publicação** (*publishing fee* ou *publishing charges*) **de artigos em periódicos científicos** nacionais e estrangeiros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Para **apresentação em eventos realizados no Brasil de forma presencial ou não presencial**: docentes efetivos da UDESC/CEPLAN, com trabalhos de natureza científica ou tecnológica, publicados nos anais do evento.

2.1.1 No caso de eventos em que a participação do docente não seja realizada em formato presencial, o apoio do PRODIP poderá ser concedido, exclusivamente, para o pagamento da taxa de

inscrição.

2.2 Para publicação em periódicos, nacionais ou estrangeiros, indexados no Qualis com classificação B3, B2, B1, A4, A3, A2, A1, ou que apresentem maior percentil (Highest Percentile - H), nas plataformas Scopus ou Web of Science, seguindo as mesmas métricas definidas pela CAPES, ou seja, $H \geq 87,5$ equivale a A1; $75 \leq H < 87,5$ equivale a A2; $62,5 \leq H < 75$ equivale a A3; $50 \leq H < 62,5$ equivale a A4; $37,5 \leq H < 50$ equivale a B1; $25 \leq H < 37,5$ equivale a B2; $12,5 \leq H < 25$ equivale a B3. O apoio poderá ser solicitado por docentes efetivos da UDESC/CEPLAN que tenham trabalhos de natureza científica ou tecnológica aprovados para publicação.

2.3 O auxílio financeiro poderá ser pleiteado por docentes efetivos do CEPLAN que não estejam licenciados ou afastados.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor máximo dos recursos financeiros para custear o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2025, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital, será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados às despesas com taxas de inscrição (eventos presenciais ou não presenciais), taxas de publicação em periódicos, passagens e/ou diárias, ou para a ministração de palestras/conferências a convite da organização do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições para **pedidos de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos** deverão ser protocoladas no departamento de origem do(a) interessado(a) e encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN) devidamente aprovadas pelo departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.2 As inscrições para **pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (*publishing fee* ou *publishing charges*)** deverão ser protocoladas no departamento de origem do(a) interessado(a) e ser encaminhadas à DPPG do CEPLAN devidamente aprovadas pelo departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.3 Em todos os casos, os processos deverão ser instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela Comissão de Pesquisa, homologados pelo Conselho de Centro, de modo que após a tramitação nas três instâncias citadas, deem entrada no Setor de Compras do CEPLAN. Deve dar entrada no Setor de Compras com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas de publicação em periódicos científicos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC e cronograma do Setor de Compras do CEPLAN.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 O processo de seleção para concessão de auxílio do PRODIP/CEPLAN será iniciado no Departamento de lotação do(a) interessado(a), depois será analisado pela Comissão de Pesquisa do CEPLAN e, por fim, homologado pelo Conselho de Centro do CEPLAN - CONCEPLAN.

5.2 Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

5.3 O professor poderá solicitar auxílio financeiro através do Edital PRODIP no limite de:

5.3.1 Para participação em eventos:

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

c) Os professores integrantes de grupos de pesquisa que utilizem recursos do Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC no ano da solicitação, ou de outras agências de fomento, para compra de passagens para participação em congressos científicos podem apenas solicitar diárias do PRODIP.

5.3.2 Para publicação em periódicos:

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

5.3.3 O mérito do trabalho ou da palestra/Conferência não será considerado como critério de concessão do apoio do PRODIP, levando-se em consideração a sua avaliação quando do aceite de trabalho ou convite pela organização do evento.

5.4 O número de solicitações atendidas, ainda que esteja dentro do limite determinado pelo item 5.3, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do CEPLAN.

5.5 O número de diárias concedidas será limitado a 04 (quatro) diárias por professor por evento.

6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Todos os anexos necessários à inscrição serão disponibilizados em formato editável.

6.2 Após o cadastramento da solicitação de auxílio ao PRODIP/CEPLAN no SGP-e, o processo digital deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I - Para solicitação de apoio à **participação em evento científico, tecnológico, artístico e cultural:**

- a)** Ficha de inscrição no PRODIP/CEPLAN devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b)** Comprovante da ficha de inscrição no evento, no caso de apresentação de trabalho;
- c)** Comprovante do aceite do trabalho ou convite oficial emitido pela Organização do evento

para ministrar palestra/conferência;

- d) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico;
- e) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento com programação preliminar;
- f) Plano de reposição de aula(s) da graduação e da pós-graduação caso sejam afetadas durante o período de viagem do professor ao evento, com anuência do Chefe do Departamento e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- h) Formulário de orçamento de pessoa jurídica, para o pagamento da inscrição (Anexo III);
- i) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- j) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- k) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2022, 2023 e 2024);
- l) Declaração da organização do evento indicando a(s) forma(s) de auxílio parcial (transporte, inscrição no evento, hospedagem, diárias e/ou pró-labore) a ser concedido pela organização do evento ao palestrante/conferencista convidado, no caso das solicitações de apoio para ministrar palestra/conferência, devendo nela constar os valores desses respectivos auxílios.

6.2.1 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico no momento da submissão de sua solicitação, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos neste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho no evento científico será a data de confirmação da emissão das passagens.

II - Para solicitação de apoio financeiro para publicação em periódicos:

- a) Ficha de inscrição no PRODIP/CEPLAN devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Cópia do aceite do trabalho no periódico;
- c) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho;
- d) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- e) Formulário de orçamento de pessoa jurídica, caso a publicação seja no Brasil (Anexo III);
- f) Invoice contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço) e o prazo de validade da invoice, caso a publicação seja internacional;
- g) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- h) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- i) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2022, 2023 e 2024).

6.3 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.2 deste Edital, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

6.4 As fichas de inscrição no PRODIP (Anexo I ou Anexo II) devem ser preenchidas integralmente e assinadas pelo professor, com atenção para o campo de identificação do valor da inscrição (para o caso de invoice, constar a referida moeda).

6.5 Não será concedido apoio para a publicação de artigos em periódicos considerados potencialmente predatórios, incluindo aqueles identificados em listas públicas de referência, tais como Preda Qualis (<https://predaqualis.netlify.app/lista/>), Beall's List (<https://beallslist.net/>) ou Predatory Journals (<https://www.predatoryjournals.org/the-list/journals>). Outras fontes reconhecidas também poderão ser consideradas para fins de avaliação. Além disso, não será concedido apoio a

periódicos que não possuam revisão por pares.

6.6 Somente serão analisados pedidos em que o evento ou publicação possa ser pago até o **mês de novembro de 2025**.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio financeiro para participar do evento ou para pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos.

7.2 O docente contemplado com auxílio do PRODIP deve solicitar a nota fiscal/recibo e os demais documentos necessários para pagamento do valor da inscrição junto à organização do evento, encaminhando à Coordenadoria de Finanças e Contas da UDESC/CEPLAN no prazo estipulado por este setor, quando for o caso.

7.3 O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno do evento para entrega, à DPPG, de comprovante de participação; e prazo máximo de 3 dias úteis para apresentar o relatório de viagem à Chefia de Transportes da UDESC/CEPLAN.

7.4 A não apresentação do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Conselho de Centro da UDESC/CEPLAN.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2025.

Delcio Pereira
Diretor Geral - CEPLAN

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
EDITAL GDG/CEPLAN 005/2025

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s) ou da palestra a ser ministrada:	
Valor da Inscrição:	R\$
Necessidade de diárias?	☐ SIM n° de diárias: _____ ☐ NÃO (Quantidade máx. 04)
Necessidade de Pagamento Antecipado?	☐ SIM ☐ NÃO
Necessidade de passagens?	☐ SIM ☐ NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	☐ SIM ☐ NÃO Nome da Agência:

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 005/2025 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

Declaro que na data do evento não estarei licenciado(a) ou afastado(a).

Nome por extenso: _____

Assinatura:

São Bento do Sul, de de 2025.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS
EDITAL GDG/CEPLAN 005/2025

Candidato (a):	
Departamento:	
Nome do Periódico:	
ISSN do periódico:	
Site do periódico:	
Valor da taxa (com a referida moeda):	
Contato na revista:	Nome:
	Telefone:
	E-mail:
Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada:	

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 005/2025 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto à prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores. Declaro, ainda, sob minha responsabilidade, que o periódico em que o artigo foi aceito não se enquadra como periódico predatório, observando que possui processo de revisão por pares e não consta em listas públicas de referência como Preda Qualis, Beall's List, Predatory Journals ou equivalentes.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

São Bento do Sul, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
EDITAL GDG/CEPLAN 005/2025

Nome:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

BANCO:

Agência (com dígito):

Conta (com dígito):

() Confirmo que a conta bancária informada é do CNPJ da empresa, estando ciente que não pode ser informada conta de pessoa física, inclusive MEI.

Descrição do Serviço:

Valor Total (R\$):

Nome do responsável pelo orçamento:

() **Recebi orçamento por e-mail** (Deve ser anexado troca de e-mail ou proposta enviada pelo fornecedor, comprovando sua ciência quanto aos valores combinados, ou fornecedor deverá assinar eletronicamente essa peça no processo.)

Assinatura eletrônica. **OU** São Bento do Sul, _____ de _____ de 2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **527OH4GD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 29/09/2025 às 11:30:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:04 e válido até 30/03/2118 - 12:35:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDY1MjFfNjUyM18yMDI1XzUyN09INEdE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006521/2025** e o código **527OH4GD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.